



DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

CONSULTA PÚBLICA EDITAL Nº 2025/03

OBJETO: Consulta Pública para contratação de uma solução tecnológica de conciliação contábil, disponibilizada na modalidade Software as a Service (SaaS). Esta solução visa a consolidação, gerenciamento, visibilidade e governança das informações contábeis da CONTRATANTE em uma única plataforma. A solução deverá proporcionar o armazenamento de dados das conciliações e documentos auxiliares, além de oferecer recursos tecnológicos avançados para a execução de conciliações contábeis com eficiência e segurança.

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Consulta Pública Nº 2025/03

A **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, por intermédio da **Diretoria Administrativa e Financeira /Gerência de Suprimentos e Gestão de Contratos**, torna pública a realização da **Consulta Pública**, na forma abaixo e de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos da BB Tecnologia e Serviços S.A., publicado em sua página eletrônica (www.bbts.com.br) e os termos deste Edital, cuja minuta padrão foi aprovada pelo Parecer Jurídico nº 2022/1206 (OS nº 739416).

1. Consulta Pública

1.1. A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. buscando identificar possíveis alternativas para contratação de uma solução tecnológica de conciliação contábil, disponibilizada na modalidade Software as a Service (SaaS). Esta solução visa a consolidação, gerenciamento, visibilidade e governança das informações contábeis da CONTRATANTE em uma única plataforma. A solução deverá proporcionar o armazenamento de dados das conciliações e documentos auxiliares, além de oferecer recursos tecnológicos avançados para a execução de conciliações contábeis com eficiência e segurança, informa que promoverá **Consulta Pública**, durante a qual serão tratados eventuais questionamentos e/ou solicitações de esclarecimentos decorrentes das informações constantes no Anexo 1.

1.2. Ressaltamos tratar-se de procedimento preliminar, cujo objetivo é o refinamento e ajustes na especificação da solução desejada, objetivando afastar eventuais inconsistências, bem como exigências incompatíveis com o objeto em questão, e a prospecção de soluções que atendam às necessidades da BBTS.

1.3. A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. se reserva o direito de, por ocasião da instauração do respectivo certame licitatório, independente das respostas e/ou argumentos porventura apresentados e motivada por razões de natureza técnica ou estratégica, alterar as especificações técnicas e demais condições objeto desta Consulta.

1.4. Eventuais respostas a esta **Consulta Pública** não constituirão uma oferta ou compromisso para contratar com a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. Os fornecedores que não participarem desta **Consulta Pública** não estarão excluídos de um futuro processo licitatório.

1.5. A aceitação de uma proposta não compromete a BB Tecnologia e Serviços S. A. com a adjudicação de um contrato com qualquer fornecedor, mesmo que todos os requisitos estabelecidos nesta Consulta sejam cumpridos, nem limita o direito de negociar em nosso interesse.

1.6. O fornecedor não deve cobrar qualquer valor, mesmo que a título de compensação de despesas, pela submissão de respostas, demonstrações, discussões ou por qualquer outro motivo decorrente desta Consulta. O fornecedor é responsável por todo e qualquer custo ou despesa decorrentes do cumprimento desta Consulta.

1.7. A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. não assumirá o compromisso de acatar as sugestões apresentadas.

2. Confidencialidade

2.1. Fornecedores, seus empregados e representantes, sem prévio consentimento por escrito, não poderão:

- a) Fazer declarações, anúncios, divulgações ou qualquer publicidade envolvendo o uso do nome, abreviaturas e símbolos relacionados a BB Tecnologia e Serviços S.A.;
- b) Divulgar direta ou indiretamente que qualquer produto do fornecedor ou das empresas que representa foi aprovado, homologado ou endossado pela BB Tecnologia e Serviços S.A.;
- c) Referir-se à existência desta Consulta em press releases, avisos ou em qualquer material publicitário distribuído ao público.

3. Cronograma

Etapa	Data
Recebimento de dúvidas	até 18h do dia 24/01/2025
Esclarecimento de dúvidas	até 18h do dia 31/01/2025
Recebimento de propostas	até 18h do dia 07/02/2025

4. Contato

4.1. Toda comunicação sobre este processo da **Consulta Pública**, inclusive o encaminhamento propostas, de eventuais questionamentos e/ ou solicitações de esclarecimentos citados no item 3, deverão ser realizadas pelo e-mail: licitacoes@bbts.com.br.

4.2. As mensagens deverão conter o número desta **Consulta Pública**, a identificação da empresa, o nome do responsável e telefone para contato. Os esclarecimentos às dúvidas serão divulgados por esta mesma via e publicados no site www.bbts.com.br.

Brasília - DF

ALINE FALCÃO GOMES
Autoridade Competente

ANEXO 1

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Objeto:

1.1 Consulta Pública para contratação de uma solução tecnológica de conciliação contábil, disponibilizada na modalidade Software as a Service (SaaS). Esta solução visa a consolidação, gerenciamento, visibilidade e governança das informações contábeis da CONTRATANTE em uma única plataforma. A solução deverá proporcionar o armazenamento de dados das conciliações e documentos auxiliares, além de oferecer recursos tecnológicos avançados para a execução de conciliações contábeis com eficiência e segurança.

2. Especificações técnicas:

2.1 A contratação compreende a prestação dos seguintes serviços especializados:

2.1.1 Implantação da Solução: realização da implementação e configuração inicial da plataforma de conciliação contábil, incluindo a integração com os sistemas contábeis e financeiros já existentes na CONTRATANTE.

2.1.2 Suporte Técnico Especializado: disponibilização de suporte técnico com equipe qualificada para atendimento das demandas dos usuários, resolução de problemas, manutenção da plataforma e acompanhamento do desempenho do sistema, garantindo sua continuidade e estabilidade.

2.1.3 Treinamento e Capacitação de Usuários: execução de treinamentos e capacitação dos usuários para o pleno aproveitamento dos recursos da plataforma, abrangendo orientações sobre funcionalidades, desenvolvimento de processos de conciliação, governança de dados e gestão das informações contábeis. O treinamento será online, gravado e terá uma duração máxima de 10 dias úteis.

2.1.4 Licenciamento: inicialmente, estima-se a necessidade de 14 licenças para o uso do software, número calculado com base na quantidade atual de usuários responsáveis pela conciliação contábil manual e na projeção de crescimento da divisão contábil da organização.

2.2 A solução de conciliação contábil deve ser integrada, altamente parametrizável e oferecida na modalidade de SaaS (Software como Serviço).

2.3 A solução SaaS deverá incluir um sistema de conciliação contábil especializado e aderente à legislação brasileira.

2.4 O fornecedor deverá ser especializado na entrega da solução em SaaS, fornecendo serviços de ativação, implantação, treinamento, operação assistida, suporte técnico e customização do software, visando atender as necessidades específicas da CONTRATANTE. Deve-se garantir a operação conforme as políticas de compliance e normas contábeis vigentes.

2.5 A solução deverá garantir acesso seguro e auditável ao sistema, com funcionalidades de controle de permissões e autenticação de usuários. O armazenamento será em nuvem, sem a necessidade de infraestrutura adicional da CONTRATANTE, com acesso exclusivo via internet.

2.6 A solução deverá oferecer visibilidade em tempo real das conciliações contábeis e permitir o acompanhamento e auditoria das informações, assegurando a governança e a integridade dos dados contábeis.

2.7 A solução deve manter a base histórica da CONTRATANTE, incluindo documentos capturados e complementares, com manutenção, suporte técnico e atualizações sem custos adicionais durante toda a vigência do contrato.

2.8 Solução deverá ser segura, robusta e flexível, permitindo o processamento de grandes volumes registros de conciliações.

2.9 Ao final da vigência do contrato, a solução deve disponibilizar, sem custos adicionais, toda a base histórica da CONTRATANTE em formato XLSM, XLS ou similar.

2.10 Os **requisitos funcionais** que deverão ser atendidos pela Solução de Conciliação Contábil são listados a seguir:

Requisitos Funcionais	Requisitos eliminatórios assinalados com "Sim"
2.10.1 Importação de dados	
<p>A solução deve permitir a integração com múltiplas fontes de dados e formatos, como:</p> <p>2.10.1.1 Base de dados do ERP.</p> <p>2.10.1.2 Base de dados dos sistemas internos;</p> <p>2.10.1.3 Extratos bancários (formato .txt,.csv,. xls, .xlsx, .pdf, .xml).</p> <p>2.10.1.4 Planilhas em excel.</p> <p>2.10.1.5 Possibilidade de integrar o sistema com ferramentas de Business Intelligence para realizar análises mais complexas e gerar insights estratégicos a partir dos dados contábeis.</p> <p>2.10.1.6 A solução deve ser capaz de conciliar grandes volumes de dados entre bases operacionais e registros contábeis.</p>	<p>Sim</p> <p>Sim</p> <p>Sim</p> <p>Sim</p>
2.10.2 Acesso e Segurança:	
<p>2.10.2.1 Implementar controle de acesso com perfis de usuários variados e garantir a proteção de dados financeiros sensíveis.</p> <p>2.10.2.2 Segurança: Incluir para proteção de dados e controle de acesso granular, com permissões específicas por área e função.</p> <p>2.10.2.3 Garantir a aprovação do software nos setores de segurança e aplicar atualizações em conformidade com normas de segurança da empresa.</p>	<p>Sim</p> <p>Sim</p>
2.10.3 Automação na Conciliação	
<p>2.10.3.1 Automatizar o processo de conciliação contábil, identificando e reconciliando automaticamente as transações correspondentes.</p> <p>2.10.3.2 Permitir tanto a conciliação de saldos quanto a conciliação analítica dos registros.</p> <p>2.10.3.3 Adotar regras de conciliação mais complexas, levando em consideração múltiplos fatores como datas, valores e históricos de transações.</p> <p>2.10.3.4 Utilizar algoritmos avançados de correspondência para identificar e conciliar automaticamente transações entre diferentes fontes de dados, mesmo na presença de pequenas diferenças nos dados, como erros de digitação, variações de formato ou abreviações.</p> <p>2.10.3.5 Suportar a parametrização de condições e regras de comparação de acordo com a conta contábil ou grupo de contas.</p> <p>2.10.3.6 Permitir ajustes manuais no sistema para transações que não foram conciliadas automaticamente.</p> <p>2.10.3.7 Automatizar tarefas repetitivas, como o envio de alertas e notificações para transações não conciliada.</p> <p>2.10.3.8 Identificar e sinalizar discrepâncias entre registros contábeis e fornecer uma interface para revisão e ajuste manual.</p> <p>2.10.3.9 Enviar notificações e alertas automáticos para transações não reconciliadas ou problemas identificados durante o processo de conciliação.</p>	<p>Sim</p> <p>Sim</p> <p>Sim</p> <p>Sim</p>

2.10.4 Relatórios e Análises:	
2.10.4.1 Gerar relatórios detalhados sobre o processo de conciliação de dados, fornecendo informações sobre transações conciliadas, pendentes e exceções. Os relatórios deverão ser flexíveis e personalizáveis, permitindo a seleção de diferentes filtros e critérios de visualização.	Sim
2.10.4.2 Gerar relatórios detalhados sobre o status da conciliação, incluindo variações, discrepâncias identificadas e transações não conciliadas.	
2.10.4.3 Fornecer painéis de controle para monitorar o processo das conciliações.	
2.10.4.4 Facilitar a geração automática de relatórios periódicos e outros documentos relevantes.	
2.10.5 Informações Auditáveis e Histórico de Manipulações:	
2.10.5.1 Manter um registro completo e detalhado de todas as ações realizadas pelos usuários no sistema, incluindo informações sobre o usuário, data e hora da ação, tipo de ação, dados afetados e resultado da ação. O sistema deverá fornecer recursos para rastreamento e auditoria desses registros, permitindo a identificação de alterações e o acompanhamento do histórico de atividades, garantindo a auditabilidade e rastreabilidade do processo.	Sim
2.10.6 Interface Intuitiva:	
2.10.6.1 Oferecer uma interface amigável e intuitiva, facilitando a navegação e operação do software.	Sim
2.10.6.2 A interface deverá permitir a visualização clara dos campos de origem e destino, facilitando a associação e transformação dos dados e reduzindo o tempo necessário para treinamento de novos usuários através de um design de fácil utilização.	
2.10.7 Fluxo de Responsabilidades e Acompanhamento de Tarefas:	
2.10.7.1 Permitir a definição de um fluxo de trabalho claro e estruturado para as atividades de conciliação, incluindo a atribuição de papéis específicos aos usuários, como executor, revisor e aprovador, garantindo a segregação de funções e o controle do processo.	
2.10.7.2 Permitir a atribuição de tarefas relacionadas à conciliação de dados a diferentes usuários, com a possibilidade de definir prazos de conclusão e acompanhar o progresso de cada tarefa.	
2.10.8 Conformidade Legal:	
2.10.8.1 O sistema deverá estar em conformidade com as normas e regulamentações contábeis e fiscais aplicáveis no Brasil, garantindo que o software esteja alinhado com as exigências legais e que os dados e processos realizados no sistema sejam válidos para fins de auditoria e fiscalização.	

2.11 Os **requisitos não funcionais** que deverão ser atendidos pela Solução de Conciliação Contábil são listados a seguir:

Requisitos Não Funcionais	Requisitos eliminatórios assinalados com "Sim"
2.11.1 Escalabilidade	

2.11.1.1	O software deve ser escalável para suportar o crescimento da empresa e o aumento no volume de transações sem degradação no desempenho.	Sim
2.11.2 Performance		
2.11.2.1	O sistema deverá ser capaz de processar grandes volumes de dados de forma eficiente, com tempos de processamento otimizados, garantindo um bom desempenho mesmo em situações de alta demanda e usuários simultâneos.	Sim
2.11.3 Disponibilidade		
2.11.3.1	Oferecer alta disponibilidade do sistema, com mecanismos de redundância e failover para minimizar o tempo de inatividade.	
2.11.4 Segurança e Proteção de Dados		
2.11.4.1	O sistema deve possuir mecanismos robustos de segurança para proteger dados financeiros sensíveis, incluindo criptografia de dados em repouso e em trânsito, além de autenticação multifator.	Sim
2.11.4.2	O sistema deverá estar em conformidade com os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), implementando recursos para anonimização de dados pessoais e gestão de consentimento dos titulares dos dados, garantindo a privacidade e a segurança das informações.	Sim
2.11.5 Confiabilidade		
2.11.5.1	O sistema deve ser altamente disponível, com um tempo de inatividade mínimo e recursos de recuperação de falhas para garantir a continuidade das operações.	Sim
2.11.6 Compatibilidade		
2.11.6.1	O software deve ser compatível com diferentes navegadores, garantindo flexibilidade na escolha de infraestrutura pela empresa.	
2.11.7 Conformidade		
2.11.7.1	O software deve estar em conformidade com as normas e regulamentações contábeis e financeiras aplicáveis à empresa, garantindo que todos os processos atendam aos requisitos legais.	
2.11.8 Validação de Dados		
2.11.8.1	O sistema deverá realizar verificações automáticas na integridade e consistência dos dados importados, identificando e reportando erros detalhados. A verificação deverá ocorrer após a importação e mapeamento dos dados, garantindo a qualidade das informações integradas ao sistema.	
2.11.9 Suporte Técnico		
2.11.9.1	A empresa contratada deverá fornecer suporte técnico qualificado aos usuários do sistema, com canais de atendimento acessíveis e tempos de resposta adequados, garantindo a resolução rápida e eficiente de dúvidas, problemas e solicitações.	
2.11.10 Recuperação de Dados		
2.11.10.1	O sistema deverá realizar backups periódicos de todos os dados, incluindo configurações, transações, conciliações, exceções e outros dados relevantes. O sistema também deverá fornecer procedimentos para recuperação de dados em caso de falhas, garantindo a disponibilidade e a integridade das informações.	Sim

3. Subcontratação:

3.1 Não será admitida a subcontratação, associação ou cessão total ou parcial do objeto para terceiros.

4. Informações de Faturamento:

CNPJ de faturamento:42.318.949/0013-18

Endereço de faturamento: SEPN 508, conjunto "C" Lote 07

Bairro: Asa Norte

CEP: 70740-543

Inscrição Estadual: 07.322.007/002-03

5. Condições de Instalação, Implementação e/ou Customização:

5.1 Nos valores a serem contratados, deverão estar inclusas todas as despesas necessárias à plena execução dos serviços, tais como: material, pessoal, administração e encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) incidentes sobre o serviço.

5.2 A implantação deverá ocorrer em até 12 (doze) semanas, podendo esse prazo ser prorrogado mediante justificativa prévia.

5.3 O fluxo de informações será tratado via grupo de trabalho definidos entre CONTRATANTE e CONTRATADA, incluindo o cronograma de implantação das etapas e detalhamento sobre a medição e faturamento de serviços.

5.4 A CONTRATANTE será responsável pela disponibilização de informações, normativos, procedimentos e esclarecimentos sobre metodologia atualmente utilizada.

5.5 A CONTRATADA deverá alocar profissionais experientes com atuação em processos que guardem similaridades as atividades desenvolvidas pela CONTRATANTE.

5.6 A CONTRATADA deverá capacitar equipe da CONTRATANTE para operar, analisar e aprimorar soluções que tiverem origem na implantação.

5.7 A CONTRATADA deverá estar legalmente estabelecida, com o registro comercial, autorizações, alvarás e demais documentações exigidas por lei para o pleno exercício das atividades objeto deste projeto básico.

6. Condições de Aceite:

6.1 A aceitação dos serviços será mediante comunicação eletrônica feita pela BB Tecnologia e Serviços.

6.1.1 A CONTRATANTE terá até 5 (cinco) dias úteis para se manifestar, indicando as eventuais correções necessárias para autorização da emissão da NFS-e.

7. Condições de Garantia e Assistência Técnica, Manutenção e Suporte Técnico:

7.1 É de responsabilidade da CONTRATADA a correção das anomalias verificadas durante a execução dos serviços ora contratados.

7.2 Os serviços de assistência técnica se referem a toda e qualquer ação de suporte, correção, melhoria ou implementação de novas funcionalidades e que serão atendidos pela CONTRATADA, conforme demanda da CONTRATANTE e nos prazos abaixo:

Tipos de Atendimento	Impacto	Primeiro atendimento pós abertura da ordem de serviço	Tempo de atendimento para conclusão (plano Control)
Incidente Crítico	Indisponibilidade da Solução inteira ou inviabiliza a função principal do sistema	40 minutos	16 horas
Incidente Normal	Indisponibilidade parcial com possibilidade de uso do sistema com medidas paliativas	até 2 horas	24 horas
Incidente não crítico	Sem indisponibilidade de função fundamental para uso do sistema	até 4 horas	40 horas
Suporte	Dúvidas sobre a utilização do sistema	até 2 horas	24 horas

8. Homologação

8.1 A solução será dada como homologada pela CONTRATANTE após a execução das etapas de Planejamento, Implantação, Integração, Migração, Testes, Treinamento e Implantação dos módulos e realização da operação assistida realizada pela LICITANTE, bem como o atendimento de todos os requisitos e funcionalidades especificados no Projeto Básico.

9. Condições de Pagamento:

9.1 O pagamento será creditado, mensalmente, em conta corrente mantida preferencialmente no Banco do Brasil S.A., em nome da CONTRATADA, em até 30 dias corridos a contar da data de emissão da Nota fiscal, acompanhada do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, relativo aos municípios em que o documento é exigido.

9.2 A nota fiscal deverá ser entregue à CONTRATANTE, em até 5 (cinco) dias úteis subseqüentes a data de sua emissão, sendo entregue até o dia 21 (vinte e um) do mês de sua emissão, acompanhada do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, relativo a prestação de serviços nos municípios em que o documento é exigido.

10. Multa:

10.1 Para efeito de aplicação de multas referentes ao descumprimento de obrigações contratuais, às infrações serão atribuídos graus, conforme as tabelas 1 e 2 a seguir:

TABELA 1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	6% sobre o valor mensal.
2	7% sobre o valor mensal.
3	8% sobre o valor mensal.
4	9% sobre o valor mensal.
5	10% sobre o valor mensal.

TABELA 2		
ITEM	DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA	GRAU
1	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado; por ocorrência, limitado a uma ocorrência.	5
2	Execução de serviços de forma incorreta, em desconformidade com as normas técnicas pertinentes, com padrão de qualidade inferior ou em prazos superiores à média de mercado, embasados em clara deficiência	4
3	Executar serviço incompleto ou de caráter paliativo, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	3

4	Não providenciar substituto para componente da equipe de serviços; por ocorrência.	2
5	Subcontratar empresa/profissional sem a capacitação e/ou habilitação para execução de serviços.	5

11. Acordo de Nível de Serviço:

11.1 Na aferição do ANS serão consideradas as seguintes regras de arredondamento:

11.1.1 De 1 até 4 – Arredonda para baixo – exemplo 97,49% = 97%;

11.1.2 De 5 até 9 – Arredando para cima – exemplo 97,50% = 98%.

11.2 O índice ANS é calculado pelo percentual proporcional da entrega de acordo com o limite de prazos acordados.

Índice % ANS = (Limite de prazos contratado x Percentual da etapa padrão executada) / Limite de prazos contratados

11.3 Serão consideradas entregas não conformes todas aquelas não realizadas e as realizadas com atrasos em relação aos prazos padrão estabelecidos.

11.4 Caso o suporte técnico não ocorra em conformidade com os prazos previstos, ficará a CONTRATADA sujeita à glosa.

11.5 Sanções:

11.5.1 Em caso de três descumprimentos, seguidos ou não, inferiores aos 98% de ANS, a CONTRATANTE poderá solicitar a suspensão dos serviços e do faturamento. A retomada dos serviços e do faturamento, somente será realizada após apresentação e validação da justificativa.

11.5.2 A suspensão prevista não é excludente, estando a CONTRATADA sujeita as penalidades legais cabíveis em caso de descumprimento de contrato.

11.5.3 As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

11.6 Glosas:

11.6.1 O descumprimento dos níveis de serviços apurados em percentuais abaixo de 98%, sujeitará a CONTRATADA a glosa no limite de 10% (dez por cento) do valor total do serviço avaliado no mês do descumprimento.

12. Aspectos de Segurança:

12.1 A CONTRATADA se obriga por si, seus empregados, sócios, diretores e mandatários a manter total sigilo e confidencialidade sobre os serviços prestados, no que se refere a não divulgação, integral ou parcial, por qualquer forma, das informações ou dos documentos a eles relativos e decorrentes da execução dos serviços.

12.2 A CONTRATADA se obriga a não fazer qualquer menção do nome da BB Tecnologia e Serviços ou de seus, para fins de publicidade, nem divulgar os termos deste contrato ou os fatos a ele relativos, sem a prévia aprovação da CONTRATANTE.

12.3 A CONTRATADA se obriga a tratar como matéria sigilosa, todos os pormenores técnicos, comerciais, industriais, empresariais e financeiros, bem como “know-how” e outros dados que venha a ter acesso, obrigando-se, ainda, a deles não se utilizar, nem possibilitar que terceiros deles tomem conhecimento ou se utilizem, sem a prévia e expressa aprovação da BB Tecnologia e Serviços, sob pena de ressarcir-la integralmente de todo e qualquer prejuízo decorrente de sua divulgação ou uso indevido.

12.4 A CONTRATADA responderá pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, uso indevido de marcas e patentes, danos pessoais ou materiais causados a BB Tecnologia e Serviços, ou a terceiros, mesmo que ocorridos na via pública. Responsabiliza-se, igualmente, pela integridade das instalações e equipamentos, respondendo pela destruição ou danificação de qualquer de seus elementos, seja resultante de ato de terceiros, caso fortuito ou força maior.

13. Vigência:

13.1 O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses.

13.1.1 As partes poderão resilir o contrato mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

13.1.2 O início da vigência se dará a partir da assinatura do contrato.

14. Reajuste de preços:

14.1 Será admitido o reajuste nos preços dos serviços, desde que observado o interregno mínimo de um ano.

14.2 O preço estipulado será reajustado conforme o índice de mercado INPC, adotando-se como parâmetros básicos a qualidade dos serviços prestados, objeto desta contratação, com a obrigatoriedade de demonstração da compatibilidade dos preços praticados pela CONTRATADA com o mercado.

14.3 Caso fique constatado que o preço contratado é superior aos preços de mercado, a BB Tecnologia e Serviços solicitará a CONTRATADA, via correspondência formal, a redução do preço de forma a adequá-lo aos praticados no mercado.

15. Matriz de risco:

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCAÇÃO DO RISCO
Risco atinente ao Tempo da Execução	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratante
	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Contratada
	Variação da taxa de câmbio.	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Contratada
	Violação de dados pessoais de TERCEIROS identificados e identificáveis por falha de segurança técnica e administrativa.	Sujeito às penalidades contratuais por infringência à Lei Geral de Proteção de Dados.	Contratada
	Violação de dados pessoais de terceiros identificados e identificáveis por descumprimento das orientações do Contratante.	Sujeito às penalidades contratuais por infringência à Lei Geral de Proteção de Dados.	Contratada
	Violação de dados pessoais de terceiros identificados e identificáveis por descumprimento das normas de proteção de dados.	Sujeito às penalidades contratuais por infringência à Lei Geral de Proteção de Dados.	Contratada
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratante
Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário)	Responsabilização da CONTRATANTE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da CONTRATANTE.	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).	Contratada

16. Qualificação Econômico-Financeira:

16.1 A qualificação econômico-financeira da CONTRATADA será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

16.1.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação em vigor, acompanhado do demonstrativo das contas de lucros e prejuízos que comprovem sua boa situação financeira.

16.1.2 No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a apresentação dessa documentação servirá também para comprovação de enquadramento nessa condição, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

16.1.3 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, será admitida a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

16.1.4 A comprovação da boa situação financeira da CONTRATADA será baseada também na obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado maior que 1, em todos os índices aqui mencionados:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

16.1.5 Se a CONTRATADA apresentar qualquer dos índices relativos à boa situação financeira igual ou menor que 1,00 deverá comprovar possuir patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor de sua proposta final, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 meses da data da apresentação da proposta.

17. Qualificação Técnica:

17.1 A qualificação técnica da CONTRATADA será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

17.1.1 No mínimo 01(um) atestado de capacidade técnica comprovando que executa/executou, serviço fornecimento compatível em características, quantidades e prazos ao indicado no projeto básico.

17.1.2 A CONTRATADA deve disponibilizar, se solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia simples do contrato que deu suporte à contratação, cópia das notas fiscais, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços.

18. Due Diligence:

18.1 Considerando que a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. implementou a gestão de risco de fornecedores por meio de Due Diligence, e que a referida ferramenta permite aumentar a segurança nas contratações e na gestão, fica a CONTRATADA, ciente de que, a critério da BB Tecnologia e Serviços, poderá efetuar o Background Check (Análise Reputacional) e solicitar que a CONTRATADA preencha, assine e encaminhe o FQ415-042- Questionário de Due Diligence com as devidas evidências, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do envio, observando que a entrega do questionário respondido e suas evidências é fato determinante para a assinatura do contrato.

19. Riscos Cibernéticos de Terceiros:

19.1 A CONTRATADA (e suas coligadas), no âmbito deste contrato, declara(m) e se compromete(m) a:

(a) possuir estrutura de governança que estabeleça diretrizes, normas e procedimentos aderentes às melhores práticas de mercado em Segurança da Informação e Cibernética, possuindo como referência padrões nacionais (ABNT NBR);

(b) possuir Política de Segurança da Informação e Cibernética baseada em princípios e diretrizes que busquem assegurar a confidencialidade, integridade, autenticidade e a disponibilidade dos dados e dos sistemas de informação utilizados. Além de promover um ambiente seguro e resiliente contra ataques cibernéticos;

(c) a política deve ser divulgada aos funcionários da CONTRATADA e aos prestadores de serviços, mediante linguagem clara, acessível e em nível de detalhamento compatível com as funções desempenhadas;

(d) possuir Plano de Prevenção e Resposta a Incidentes Cibernéticos que declara e é de conhecimento do board da empresa os procedimentos, controles e tecnologias para prevenir e responder a eventuais incidentes de segurança cibernética. Esse plano deve conter também a estratégia de recuperação em caso de incidentes críticos ou crises cibernéticas;

(e) disponibilizar capacitação contínua de seu corpo funcional sobre os temas Segurança da Informação e Segurança Cibernética;

(f) possuir processo para aplicação de atualizações e correções em componentes de infraestrutura de TI (softwares e equipamentos);

(g) possuir processo para identificar e corrigir vulnerabilidades nos ativos de TI da empresa de qualquer natureza (software, hardware, endpoints, nuvem etc.);

(h) possuir gerenciamento de risco das ameaças, adotando funções previstas na estrutura de segurança cibernéticas, a exemplo do NIST, que são: Identificar, Proteger, Detectar, Responder e Restaurar;

(i) possuir rotina de verificações de conformidade em segurança cibernética;

(j) monitorar componentes de infraestrutura e soluções de TI como forma de assegurar a proteção, disponibilidade e o funcionamento dos serviços objeto desta contratação;

(k) possuir políticas e procedimentos que viabilizem a cópia de segurança(backup) e recuperação de ativos da informação que possam vir a ser perdidos/danificados por incidentes cibernéticos; e

(l) possuir tratamento/classificação dos ativos de informação, de acordo com a criticidade, confidencialidade, necessidade de proteção e criptografia

19.2 A CONTRATADA deve garantir que o provedor do serviço processado em ambiente próprio ou de terceiros, armazene os registros de todos os acessos e tentativas de acesso, incluindo detalhamento de sessões abertas e transações realizadas, disponibilizando a CONTRATADA relatório com estas informações, quando solicitado, cabendo à CONTRATADA entregar respectiva cópia à CONTRATANTE.

19.3 Para o caso de detecção de incidentes de segurança cibernética crítico ou grave, a CONTRATADA deve estabelecer processo de comunicação com a CONTRATANTE, cabendo à provedora do serviço

comunicar imediatamente o evento/incidente à CONTRATADA, bem como aplicar contramedidas para mitigação de qualquer impacto.

20. Gestão de Continuidade de Negócios (GCN):

20.1 A CONTRATADA deve estabelecer e manter um plano de continuidade de negócios ou de contingência para garantir a continuidade dos serviços prestados à CONTRATANTE, para que esteja preparada para lidar com interrupções inesperadas, incluindo desastres, falhas de sistema, incidentes de segurança da informação, falhas em links de comunicação ou dados, falta de redundância ou backup, entre outros.

**ANEXO I-A – DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTO DE CUSTOS PARA LICENÇAS OU
SUBSCRIÇÃO DE SOFTWARE**

LOTE X					
Serviço (A)		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	
Implementação (Configurar e personalizar o sistema/ Realizar a integração com as fontes de dados e sistemas existentes.)					
Treinamento e Suporte (Treinar os usuários/ Estabelecer canais de suporte técnico e procedimentos de atendimento.)					
Testes e Validação (Conduzir testes do sistema/ Validar a segurança, desempenho e conformidade do sistema.)					
Go-Live e Monitoramento (Colocar o sistema em operação/ Monitorar o desempenho e resolver quaisquer problemas iniciais.)					
SUBTOTAL					
Software ou Licença (B)		Part number ou SKU	Valor Mensal	Quantidade	Valor Total para 12 meses
Nome específico do software ou licença					
Nome específico do software ou licença					
SUBTOTAL LICENCIAMENTO/SOFTWARE					
TOTAL DO LOTE (A +B):					